



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 133/2008

DE 07 DE MARÇO DE 2008

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em consonância  
com o Artigo 94 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522  
Em 07 / 03 / 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel para a Comarca do Município de Rorainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um bem imóvel (Terreno) com área total de 342 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), situado na Rua Pedro Daniel da Silva, Bairro Centro, confrontando limites na forma seguinte: frente com 11,40m, fundo com 11,40m, Lado Direito com 30,00m confrontando com a Casa dos Magistrados e Lado Esquerdo com 30,00m confrontando com o Fórum, para a Comarca do Município de Rorainópolis.

Art. 2º A doação tem como fim específico a construção e instalação de um Auditório Anexo ao Fórum local, para realização das sessões de Júri Popular do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2008.

**JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal